



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

“Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2014 e autorizada a compra de uma cesta de natal até o valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:


Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2014.

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Lei, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de novembro de 2014.


JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vice Presidente


RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Secretário



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao pagamento do abono de salário aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir:

Ficha	Dotação	Saldo Atual	Valor do Abono
07	0102.01.031.0101.2.002- 3190.11	234.868,25	32.400,00
28	0102.01.031.0101.2.007- 3190.11	14.065,54	2.400,00
	TOTAL		34.800,00

Sendo que os saldos atuais das respectivas dotações serão suficientes para garantir o empenho do abono salarial no exercício de 2014, estimado no montante de **R\$ 34.800,00**.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento do abono salarial aos servidores.

Sarzedo, 20 de outubro de 2014

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Oliveria

Sarzedo, 20 de outubro de 2.014

Prof.º



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO III

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à concessão de cesta de natal aos servidores, vereadores e agentes políticos a Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas nas dotações orçamentárias 0102.01.031.0101.2.003 - 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 15, cujo saldo atual é de R\$ 15.000,00, o qual será suficiente para garantir o empenho da cesta de natal no exercício de 2014, estimado no montante de R\$ 7.600,00.

Concluimos portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento da concessão de cestas de natal aos servidores, vereadores e agentes políticos da Câmara Municipal.

Sarzedo, 20 de outubro de 2014

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes à concessão de cestas de natal aos servidores, vereadores e agentes políticos da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes à concessão de cestas de natal aos servidores, vereadores e agentes políticos da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 20 de outubro de 2014